



# CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA – CFBio

## PORTARIA CFBio Nº 368/2022

*Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho para Revisão da Resolução CFBio nº 301/2012.*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBio**, Autarquia Federal, com personalidade jurídica de direito público, criado pela Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, alterada pela Lei nº 7.017, de 30 de agosto de 1982 e regulamentada pelo Decreto nº 88.438, de 28 de junho de 1983, no uso de suas atribuições legais e Regimentais;

Considerando a necessidade de criar um Grupo de Trabalho para Revisão da Resolução CFBio nº 301/2012 que “Dispõe sobre os procedimentos de captura, contenção, marcação, soltura e coleta de animais vertebrados *in situ* e *ex situ*, e dá outras providências”.

Considerando o aprovado na 446ª Reunião de Diretoria do Conselho Federal de Biologia, realizada no dia 11 de março de 2022;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho para Revisão da Resolução CFBio nº 301/2012, que será composto pelos seguintes membros:

- Edeltrudes Maria V. Calaça Câmara, CRBio 008619/04-D - Coordenadora
- José Milton Longo, CRBio 023264/01-D - Secretário
- Eliézer José Marques, CRBio 04239/01-D - Vogal

Art. 2º A Presidente do CFBio convocará os membros para as reuniões, a pedido da Coordenação do Grupo de Trabalho, e fixará prazo para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Os membros do Grupo de Trabalho para Revisão da Resolução CFBio nº 301/2012, farão jus a diárias e passagens, quando convocados, que serão disponibilizadas pelo CFBio.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Brasília/DF, 11 de março de 2022.

  
Maria Eduarda Lacerda de Larrazábal da Silva

Presidente  
CRBio 19194/05-D